



Chronique de l'UNESCO

Place de Fontenoy

Paris 7^e — FRANCE

November, 1966.

The reason for an international recommendation on the situation of the teaching personnel, by René Maheu.

The Director General of UNESCO, while presiding over the Opening Session of the *Inter-governmental Conference* on the situation of the teaching personnel, held at the seat of that Organization in Paris, from 25th September to 5th October 1966, delivered there a remarkable speech:

He stressed the appropriateness of the project to be discussed and pointed out its principal chapters, such as those devoted to the training of teachers, the improvement of their material conditions and their participation in the teaching organization.

The *Conference* adopted various recommendations, among them the following:

«Authorities should recognize that the improvement of the social and economical situation of teachers, their working and employment conditions and perspectives for their careers, constitute the best means to remedy the want of competent teachers and also to attract and retain in the teaching profession a great number of duly qualified people.»

December, 1966.

A declaration on principles of international cultural co-operation.

This declaration was adopted in the *General Conference* of UNESCO, held in Paris on the 4th November 1966. We summarize its clauses concerning education and culture.

Novembro, 1966.

Porquê uma recomendação internacional sobre a situação do pessoal docente, por René Maheu.

O Director-Geral da UNESCO, ao presidir à Sessão de Abertura da *Conferência Intergovernamental* sobre a situação do pessoal docente, realizada na sede daquela Organização, em Paris, de 25 de Setembro a 5 de Outubro de 1966, fez ali um notável discurso.

Ele acentuou a oportunidade do projecto que ia ser discutido e indicou os seus principais capítulos, tais como os consagrados à formação dos mestres, ao melhoramento das suas condições materiais e à sua participação na organização do ensino.

A *Conferência* adoptou várias recomendações entre elas as seguintes:

«As autoridades deveriam reconhecer que o melhoramento da situação social e económica dos mestres, as suas condições de trabalho e de emprego, e as perspectivas das suas carreiras, constituem o melhor meio de remediar a penúria dos mestres competentes e, também, de atrair e reter um grande número de pessoas devidamente qualificadas na profissão docente.»

Dezembro, 1966.

Declaração sobre os princípios da cooperação cultural internacional.

Esta declaração foi adoptada na *Conferência Geral* da UNESCO, realizada em Paris, em 4 de Novembro de 1966. Resumimos as suas cláusulas concernentes à educação e cultura.

Article I

- All culture has its dignity and a value that should be respected and safeguarded.
- All peoples have the right and the duty to develop their cultures.
- All cultures participate in the common patrimony of humanity, in their fruitful variety, diversity and the reciprocal influence they exert on one another.

Article II

- Nations strive to pursue a parallel and as much as possible simultaneous development in the divers fields of culture, in order to establish a harmonious equilibrium among the technical, intellectual and moral progress of humanity.

Article III

International co-operation will extend to all domains of the intellectual and creative activities regarding education, science and culture.

Article IV

The cultural international co-operation, will aim at the following, in its divers forms:

- To diffuse knowledge, stimulate vocations and enrich cultures;
- to develop peaceful and friendly relationships among peoples and help them to understand better their respective ways of life;
- to allow each human being to have access to knowledge, enjoy arts, sciences and letters of all peoples, to take part in the progress of sciences and their benefits in all parts of the world and to contribute to the enrichment of the cultural life;

Artigo I

- Toda a cultura tem uma dignidade e um valor que devem ser respeitados e salvaguardados.
- Todos os povos têm o direito e o dever de desenvolver as suas culturas.
- Todas as culturas fazem parte do património comum da humanidade, na sua fecunda variedade, diversidade e influência recíproca que elas exercem umas sobre as outras.

Artigo II

- As Nações esforçam-se de prosseguir um desenvolvimento paralelo e quanto possível simultâneo nos diversos domínios da cultura, a fim de que se estabeleça um equilíbrio harmonioso entre o progresso técnico e o progresso intelectual e moral da humanidade.

Artigo III

A cooperação internacional estender-se-á a todos os domínios das actividades intelectuais e criadoras, que dizem respeito à educação, ciência e cultura.

Artigo IV

A cooperação cultural internacional, nas suas formas diversas, terá por fim:

- Difundir conhecimentos, estimular vocações e enriquecer culturas;
- desenvolver as relações pacíficas e amigáveis entre os povos e levá-los a compreender melhor os seus respectivos modos de vida;
- permitir a cada ser humano aceder ao conhecimento, fruir das artes, ciências e letras de todos os povos, participar nos progressos da ciência e nos seus benefícios, em todas as partes do mundo e contribuir para o enriquecimento da vida cultural;

— to improve the conditions for Man's spiritual and material life all over the world.

Article V

Cultural co-operation is a right and a duty for all peoples and Nations that should share their knowledge.

Article VI

The happy influence it has on cultures and the international co-operation, while favouring their mutual enrichment, will respect the originality of each of them.

Article VII

A wide diffusion of ideas and knowledge founded on free interchange and confrontation, is essential to the creative activity that looks for truth and personal development.

Cultural co-operation will stress ideas and values able to create a climate of friendship and peace. It will exclude all signs of hostility in attitudes and the expression of opinions. It will strive to ensure authenticity to the diffusion and presentation of information.

Article VIII

Cultural co-operation will be for the mutual benefit of all Nations that practise it. Exchanges provoked by it will be organized in a wide spirit of reciprocity.

Article IX

International co-operation should contribute to establish stable and lasting relationships among peoples and avoid tensions that might exist in international relations.

— melhorar as condições da vida espiritual e material do Homem em todas as partes do mundo.

Artigo V

A cooperação cultural é um direito e um dever para todos os povos e Nações que devem repartir os seus conhecimentos.

Artigo VI

A feliz influência que ela tem sobre as culturas e a cooperação internacional, ao mesmo tempo que favorece o seu mútuo enriquecimento, respeitará a originalidade de cada uma delas.

Artigo VII

Uma larga difusão de ideias e de conhecimentos fundada no intercâmbio e confrontação livres, é essencial à actividade criadora para a procura da verdade e do desenvolvimento pessoal.

A cooperação cultural porá em relevo as ideias e valores capazes de criar um clima de amizade e de paz. Ela excluirá todas as marcas de hostilidade nas atitudes e expressão das opiniões. Ela esforçar-se-á por assegurar autenticidade à difusão e apresentação de informações.

Artigo VIII

A cooperação cultural será para o benefício mútuo de todas as Nações que a praticam. As trocas que ela provoca serão organizadas num largo espírito de reciprocidade.

Artigo IX

A cooperação internacional deve contribuir para estabelecer relações estáveis e duradouras entre os povos e evitar as tensões que possam existir nas relações internacionais.

Article X

Cultural co-operation will give a particular importance to the moral and intellectual education of youth, within a spirit of friendship, international comprehension and peace. It will help States to be aware of the necessity of awakening vocations in the most various fields and favouring the professional training of new generations.

Article XI

States should endeavour to accomplish international co-operation in their cultural relations, by respecting the sovereign equality of each of them and without intervening in subjects which concern national competence.

The principles of this Declaration will be applied while respecting Man's rights and his fundamental liberties.

Artigo X

A cooperação cultural concederá uma importância particular à educação moral e intelectual da juventude, num espírito de amizade, de compreensão internacional e de paz. Ela ajudará os Estados a ter consciência da necessidade de despertar vocações nos mais diversos domínios e de favorecer a formação profissional das novas gerações.

Artigo XI

Os Estados esforçar-se-ão por realizar a cooperação internacional, nas suas relações culturais, respeitando a igualdade soberana de cada um e sem intervir nos assuntos que digam respeito à competência nacional.

Os princípios desta Declaração serão aplicados respeitando os direitos do Homem e as suas liberdades fundamentais.

Bulletin du Comité International Olympique

Mon Repos

Lausanne — SUISSE

No. 97, 1967.

The problems of altitude and doping in Mexico, by Albert Dirix.

Summary

1 — The problem of acclimatization in *Mexico* with a view to the 1968 *Olympic Games* must be revised in the light of new observations carried out on the spot.

It was known that the problem differs according to the duration of the effort, but one must also take into account the variations relative to the type of events and not overlook the psychological aspect and the individual reaction.

2 — The phobia regarding altitude has disappeared. It is proved that, far from being dangerous, efforts at medium altitude

N.º 97, 1967.

Os problemas da altitude e o «doping» no México, por Albert Dirix.

Sumário

1 — O problema da aclimatização no *México*, com vista aos *Jogos Olímpicos* de 1968, deve ser revisto à luz de novas observações efectuadas no local.

Era sabido que o problema difere conforme a duração do esforço, mas deve-se ter também em consideração as variações relativas ao tipo das provas e não descurar o aspecto psicológico e a reacção individual.

2 — A fobia da altitude desapareceu. Está provado que, longe de serem perigosos, os esforços a meia altitude melhoram

improve the health of the individual and also his performance once he returns to sea level.

We are therefore faced with facts of such importance that they may revolutionize training methods and extend the limits of human possibilities.

3 — The athlete must be in good health, acclimatized (in many cases this will require about three weeks for prolonged efforts), advised by his trainer and attended by a doctor.

If these conditions are not fulfilled, an accident is always possible.

That is why the *I. O. C.* might accept the cooperation of doctors who agree to place themselves at the service of athletes who have none at their disposal in *Mexico*, or athletes from the developing countries.

4 — If the *I. O. C.*, which has taken a stand against doping and considered the application of possible sanctions, decided to organize an anti-doping test at the 1968 *Olympic Games in Mexico*, it would be advisable, in order to provide every possible guarantee, to appoint at the beginning of 1967, a commission responsible for carrying out a preliminary test in October 1967, by way of experiments.

a saúde do indivíduo e também os seus resultados quando ele volta ao nível do mar.

Confrontamos, portanto, factos de tal importância que eles podem revolucionar os métodos de treino e alargar os limites das possibilidades humanas.

3 — O atleta deve ter boa saúde, estar aclimatizado (em muitos casos isto requer cerca de três semanas para os esforços prolongados), ser aconselhado pelo seu treinador e assistido por um médico.

Se estas condições não são cumpridas, um acidente é sempre possível.

É por isso que o *C. I. O.* aceitará a cooperação de médicos que concordem em pôr-se ao serviço dos atletas que não disponham deles no *México*, ou dos atletas dos países em vias de desenvolvimento.

4 — Se o *C. I. O.*, que tomou posição contra o «doping» e considerou a aplicação de possíveis sanções, decidiu organizar um teste «anti-doping» nos *Jogos Olímpicos do México* em 1968, seria aconselhável que ele nomeasse uma comissão responsável para elaborar, por meio de experiências, um teste preliminar, em Outubro de 1967, para dar todas as garantias possíveis.

The Journal of Sports Medicine and Physical Fitness

Official Journal of the **F. I. M. S.**

Corso Bramante 83-85

Torino — ITALY

No. 4, 1966.

An international research program for the standardization of physical fitness tests, by Leonard Larson.

At the *World Congress of Sport Sciences* held in *Tokyo* in 1964, a *Committee on the Standardization of Physical Fitness Tests* was appointed.

N.º 4. 1966.

Programa de investigação internacional para a unificação dos testes de aptidão física, por Leonardo Larson.

No *Congresso Mundial das Ciências do Desporto*, realizado em *Tóquio* em 1964, foi nomeada uma *Comissão para a Unificação dos Testes de Aptidão Física*.

The objectives of this *Committee* are to study and determine the organic resources of people living under greatly varying conditions all over the world.

No. 1, 1967.

Sports at medium altitude, by G. Schönholzer.

Mexico City is situated at 2,300 meters above sea level. The atmospheric pressure is about 575 mm. Hg, the oxygen pressure 115 mm. Hg., the alveolar oxygen tension is 72 mm. Hg and the saturation of the oxygen in the blood is lowered.

The air density and therefore its resistance is reduced by 25 % which has a considerable influence on fast movements of objects with large surfaces. The work of the respiratory system decreases but this effect can be neglected.

In performances of short duration up to about 60 s. at maximum load, the mentioned altitude has no negative effects. It can even have positive effects in certain events on account of the decreased air density.

Altitude has a decreasing effect of 5 to 15 % on the endurance capacity, according to the duration of the event, by reason of the lower oxygen tension, but training increases this capacity.

Athletes usually improve their performances a few days after returning to a lower altitude.

Training should be done in different phases:

The more favourable altitudes are between 1,700 and 2,400 m.

Training between 2,200 and 2,400 m. up to 3,000 m. is to be done from time to time, carefully rationed.

As a rule, the younger organisms adapt themselves better than the older ones. The highly trained athlete is more sensitive to higher altitudes but he adapts himself faster than the less trained one.

Os objectivos desta *Comissão* são estudar e determinar os recursos orgânicos dos indivíduos que vivem em condições muito variadas em todo o mundo.

N.º 1, 1967.

Os desportos a altitude média, por G. Schönholzer.

A Cidade do México está situada a 2.300 metros acima do nível do mar. A pressão atmosférica é cerca de 575 mm. Hg., a pressão do oxigénio é de 115 mm. Hg., a tensão alveolar do oxigénio é de 72 mm. Hg. e a saturação do oxigénio no sangue está diminuída.

A densidade do ar e, portanto, a sua resistência, é reduzida de 25 % o que tem uma influência considerável sobre os movimentos rápidos dos objectos com grande superfície. O trabalho do sistema respiratório diminui, mas este efeito pode ser desprezado.

Nas provas de curta duração, até cerca de 60 s, de intensidade máxima, a altitude mencionada não tem efeitos negativos. Ela pode mesmo ter efeitos positivos em certas provas em virtude do decrescimento na densidade do ar.

A altitude faz diminuir a capacidade de resistência de 5 a 15 %, conforme a duração da prova, em virtude de diminuir a tensão do oxigénio, mas o treino aumenta essa capacidade.

Os atletas melhoram usualmente os seus resultados poucos dias depois de voltarem a uma menor altitude.

O treino deve ser feito em diferentes fases:

As altitudes mais favoráveis são entre 1.700 e 2.400 m.

O treino entre 2.200 e 2.400 m., até 3.000 m, deve ser feito de vez em quando e cuidadosamente doseado.

Como regra os organismos mais novos adaptam-se melhor que os mais velhos. O atleta muito treinado é mais sensível às maiores altitudes mas ele adapta-se mais rapidamente que o menos treinado.